



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2018

Em conformidade com o parecer jurídico e do controlador interno constantes dos autos do processo administrativo nº 19/2018 e considerando o que consta dos processos administrativos nº 133/2018 e nº 19/2018 que vislumbra a aquisição de caminhonete equipado com sistema de elevação para iluminação pública, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8666/1993, com as demais alterações legais, visando a aquisição do bem da **Empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rodovia Cristovão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, Bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06, NIRE 43204824571, na pessoa de sua representante legal Sra. GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Elesbão da Silveira, 4515, Bairro Rincão da Palmeira, em Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8007971611, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 509.661.540-53 e/ou ANDREA MENDES DA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Astrogildo Peixoto da Silveira, 76, Centro, Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3007966314, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 631.439.090-72.,

Considerando que se trata de aquisição de veículo para serviço de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica energizadas, como por exemplo, manutenção em linha viva, plantão e emergência, poda de árvores, iluminação pública de todo o Município, sendo certo que o Município não possui veículo para atender estes relevantes e imprescindíveis serviços;

Considerando que nos autos do processo administrativo nº 19/2018 restaram desertos dois pregões presenciais;

Considerando que a presente despesa possui Dotação Orçamentária;

RESOLVE com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8666/1993, declarar dispensável a licitação na aquisição de um caminhão equipado com sistema de elevação para iluminação pública da Empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, com sede na Rodovia Cristovão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, Bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06, NIRE 43204824571, na pessoa de sua representante legal Sra. GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) **4012-1000**

Elesbão da Silveira, 4515, Bairro Rincão da Palmeira, em Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8007971611, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 509.661.540-53 e/ou ANDREA MENDES DA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Astrogildo Peixoto da Silveira, 76, Centro, Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3007966314, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 631.439.090-72, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Bom Jesus dos Perdões, 1º de novembro de 2018.

SERGIO FERREIRA

Prefeito de Bom Jesus dos Perdões

JORGE GALVANI

Secretario de Obras e Serviços

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

Gladis Terezinha Mendes Da Rocha